

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1695 DE 19 DE 2004

LEI Nº 6703/04
de 22 de novembro de 2004

Altera a redação da lei n.º 6354, de 10 de julho de 2003, que "dispõe sobre os serviços de capina, limpeza, construção, reconstrução ou reforma de muro, mureta, passeio, guias, demolição, reforma e pintura de prédios", com as modificações posteriores introduzidas pela lei n.º 6615, de 30 de junho de 2004, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A redação do § 2º, do artigo 14 da lei n.º 6354, de 10 de julho de 2003, passa a ser a seguinte:

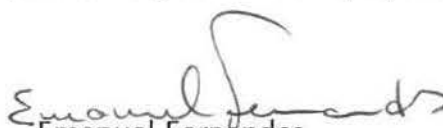
"Art. 14.

§ 2º. Os valores das multas previstas neste artigo serão atualizados anualmente em conformidade com as disposições constantes da lei n.º 5784, de 19 de dezembro de 2000, com as modificações posteriores introduzidas pela lei n.º 5831, de 09 de março de 2001."

Art. 2º. Os atos praticados até a publicação desta lei, serão convalidados com base no índice de indexação contido no § 2º, do artigo 14 da lei n.º 6354, de 10 de julho de 2003, com as alterações introduzidas pela lei n.º 6615, de 30 de junho de 2004.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de novembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

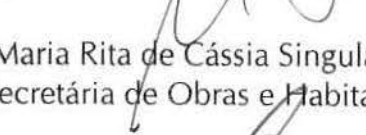
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



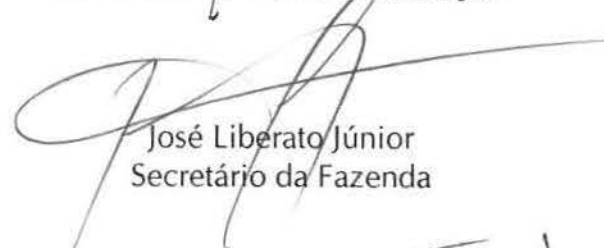
Juana Blanco Gomez
Secretária de Governo



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos